



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Termo de Credenciamento nº 220/2024

Nome da Proponente: Silvani Rodrigues dos Santos,
CPF/CNPJ: 036 624 600 33, Telefone: (51) 997278813,
Correio Eletrônico: SIL.RS@LIVE.COM,
Rua São Francisco, Endereço:
CEP: 93010240, Nº.: 344 BAIRRO:

declaramos conhecer o inteiro teor do Edital do e Chamamento Público, **Credenciamento n. 01/2024/SMED**, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar os serviços de acordo com as condições ali estabelecidas, e observando o máximo disponibilizado, conforme descrito abaixo:

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas seguem abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL CREDENCIADA	QUANTIDADE MENSAL CREDENCIADA
01	PSICÓLOGO	8	32

Declaramos para os fins de Direito, na qualidade de credenciada do presente chamamento público, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal/88, combinado com o inciso VI, do artigo 68, da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos e que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, não mantêm vínculo empregatício com o Município de São Leopoldo, suas autarquias e fundações, nem mesmo como pessoa física.

Declaramos para os fins de Direito, na qualidade de credenciada do presente chamamento público sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública ou suspensão e/ou impedida de contratar com o Município.

DO PREÇO:

*O valor unitário da hora/meta é de **RS 140,00**. O valor mensal será de RS 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

*Os valores máximos para cada Lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferidos e atestados pela fiscalização.